

EDITAL NEXT 79/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA O MINICURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA ATENDIMENTO AO PÚBLICO: ASPECTOS TÉCNICOS E COMPORTAMENTAIS, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Minicurso de Extensão Universitária Atendimento ao Público: Aspectos Técnicos e Comportamentais*, na Escola Permanente do Governo, localizada na Rua Alexandre Berbari, nº 101 – Jd. São Lourenço – Bragança Paulista-SP, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
QUARTA-FEIRA	8h às 12h	Turma 1: 15/8, Turma 2: 22/8, Turma 3: 29/8	4 horas	Mínimo: 20 Máximo:40	Até 10/8/2018	GRATUITO

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2º O Curso será realizado nos dias: 15/8/2018 – Turma 1; 22/8/2018 –Turma 2; e 29/8/2018 – Turma 3.

§ 3º O Curso é destinado aos funcionários da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Art. 2º É de responsabilidade do candidato o fornecimento das informações corretas no ato da inscrição, considerando que estas constarão no certificado do curso.

§ 1º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 2º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 14 de agosto de 2018.

Art. 5º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 28 de junho de 2018.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária